



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ATA DE APRECIÇÃO/JULGAMENTO DO PARECER EXARADO EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3463/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica regularmente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de realização de um Concurso Público de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para 35 (trinta e cinco) empregos públicos disponibilizados em cada pasta, provas práticas e títulos para os empregos públicos que couber, conforme Termo de Referência.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pela PORTARIA Nº: 1.713/2023, de 04 de maio de 2023, todos devidamente identificados, para apreciar, deliberar e julgar o parecer exarado pela Sra. Eleusa Ap. Bonato de Moraes, Diretora de Finanças e Patrimônio, em relação aos documentos de habilitação apresentado no referido certame.

Em síntese, a empresa em questão apresentou os documentos com as seguintes ressalvas: Cópia simples da Certidão Negativa Municipal (Item 7.3.2.3.2); Os Atestados de Capacidade Técnica não atingindo os itens de maior relevância, sendo abaixo da quantidade mínima de 1.500 inscritos (Item 7.4.2); Seguindo ainda nos Atestados de Capacidade Técnica, não foi apresentado os devidos registros na entidade profissional competente (Item 7.4.1); Já no que tange ao Balanço apresentado, trata-se de uma cópia simples e não está assinado pelo contador (Item 7.5.3).

Tais alegações, também foram apontadas pela Sra. Munique de Souza Godoi, representante presente da empresa Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada.

Em razão de existirem documentos relativos ao balanço patrimonial da empresa e considerando que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio não possuem conhecimento técnico na questão, decidiram suspender o certame e encaminhar a referida documentação para análise do Departamento de Finanças e Patrimônio.

Após a referida análise, foi exarado parecer técnico pelo Departamento de Finanças e Patrimônio, no qual foi verificado a documentação contábil e encontrada algumas irregularidades, sendo elas: Item 7.5.3 – Balanço Patrimonial com ausência de assinatura do contador, o Sr. Danilo dos Santos Laporta, CRC 1SP233833/O-9 e ausência de autenticação em cartório ou Junta Comercial ou OAB ou similar; Item 7.5.3 – Ata de aprovação do balanço, com ausência de assinatura do contador, o Sr. Danilo dos Santos Laporta, CRC 1SP233833/O-9; Item 7.5.3.2 – Não atendeu na totalidade; Item 7.5.6 – Não apresentou o quadro solicitado para comprovação da boa situação financeira da empresa; Item 7.5.7 – Não atendeu na totalidade e Item 7.5.8 – Não atendeu na totalidade. Ante o exposto, opinou-se pela inabilitação da empresa, em razão dos apontamentos relacionados.

Diante disto, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decidem por acompanhar o parecer exarado pelo departamento competente e inabilitar a empresa APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, por não atendimento ao Edital licitatório.

Para fins de continuidade do processo licitatório, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para que a empresa apresente possíveis razões de recurso que entender necessárias.

Essa ata será publicada na íntegra no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019) para que produza os efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Cristiane Gisele Berno, secretária designada, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Saltinho/SP, 14/08/2023.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Marta Berno Regonha	Equipe de Apoio	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 956

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE APRECIÇÃO/JULGAMENTO DO PARECER EXARADO EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3463/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica regularmente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de realização de um Concurso Público de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para 35 (trinta e cinco) empregos públicos disponibilizados em cada pasta, provas práticas e títulos para os empregos públicos que couber, conforme Termo de Referência.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pela PORTARIA Nº: 1.713/2023, de 04 de maio de 2023, todos devidamente identificados, para apreciar, deliberar e julgar o parecer exarado pela Sra. Eleusa Ap. Bonato de Moraes, Diretora de Finanças e Patrimônio, em relação aos documentos de habilitação apresentado no referido certame.

Em síntese, a empresa em questão apresentou os documentos com as seguintes ressalvas: Cópia simples da Certidão Negativa Municipal (Item 7.3.2.3.2); Os Atestados de Capacidade Técnica não atingindo os itens de maior relevância, sendo abaixo da quantidade mínima de 1.500 inscritos (Item 7.4.2); Seguindo ainda nos Atestados de Capacidade Técnica, não foi apresentado os devidos registros na entidade profissional competente (Item 7.4.1); Já no que tange ao Balanço apresentado, trata-se de uma cópia simples e não está assinado pelo contador (Item 7.5.3).

Tais alegações, também foram apontadas pela Sra. Munique de Souza Godoi, representante presente da empresa Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada.

Em razão de existirem documentos relativos ao balanço patrimonial da empresa e considerando que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio não possuem conhecimento técnico na questão, decidiram suspender o certame e encaminhar a referida documentação para análise do Departamento de Finanças e Patrimônio.

Após a referida análise, foi exarado parecer técnico pelo Departamento de Finanças e Patrimônio, no qual foi verificado a documentação contábil e encontrada algumas irregularidades, sendo elas: Item 7.5.3 - Balanço Patrimonial com ausência de assinatura do contador, o Sr. Danilo dos Santos Laporta, CRC 1SP233833/O-9 e ausência

de autenticação em cartório ou Junta Comercial ou OAB ou similar; Item 7.5.3 - Ata de aprovação do balanço, com ausência de assinatura do contador, o Sr. Danilo dos Santos Laporta, CRC 1SP233833/O-9; Item 7.5.3.2 - Não atendeu na totalidade; Item 7.5.6 - Não apresentou o quadro solicitado para comprovação da boa situação financeira da empresa; Item 7.5.7 - Não atendeu na totalidade e Item 7.5.8 - Não atendeu na totalidade. Ante o exposto, opinou-se pela inabilitação da empresa, em razão dos apontamentos relacionados.

Diante disto, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decidem por acompanhar o parecer exarado pelo departamento competente e inabilitar a empresa APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, por não atendimento ao Edital licitatório.

Para fins de continuidade do processo licitatório, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para que a empresa apresente possíveis razões de recurso que entender necessárias.

Essa ata será publicada na íntegra no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019) para que produza os efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Cristiane Gisele Berno, secretária designada, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Saltinho/SP, 14/08/2023.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Marta Berno Regonha	Equipe de Apoio	